

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO SECRETARIA DE TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, FRANCISCO GONZAGA PONTES, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus Procuradores Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, Administradora, portadora RG Nº 1.158.676 SSP/DF, inscrito no CPF Nº 490.603.251-68 e pelo Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, Administrador, Gerente de Seção, portador RG Nº 630486 SSP/DF, inscrita no CPF Nº 613.174.201-44, conforme Procuração as fls. 393 a 402, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 027/2016 que visa a aquisição de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), com fornecimento de Sim Cards (chips) devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância nacional e internacional, em todos os estados da Federação, enviar e receber mensagens de texto (SMS), e acessar a Internet conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2015 DPRF e da instrução do Processo Administrativo nº 201614304001019, de 13/05/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.







CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 20 de setembro de 2017 até 19 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de **R\$** 71.314,80 (trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 20.124,45 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2017 e o restante do valor no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2016
- 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em

dias do mês de

do ano de 2017.

ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

' ///

FRANCISCO GONZAGA PONTES

Secretário

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Telefônica Brasil S/A.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Telefônica Brasil S/A.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



